



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 127, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente dos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, abaixo definido, o horário de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais:

- **Paço Municipal**: passará a ser das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta feira, com atendimento ao público;
- **Secretaria Municipal de Educação**: Permanece das 07h00 às 17h00;
- **Secretaria Municipal de Saúde**: Permanece das 07h00 às 19h00;
- **Diretoria de Obras, Viação e Serviços (Pátio Municipal)**: Permanece das 07h00 às 17h00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 02 de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa